



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1779, de 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.545 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.545 de 23 de fevereiro de 2021, para dispor sobre atualização do valor de concessão de suprimento de fundos.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei nº 1.545/2021 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 7º O limite máximo para a concessão de suprimentos de fundos é de até R\$: 3.000,00 (três mil reais)".

Art. 3º - Acrescenta parágrafo único no Art. 8º da Lei nº 1.545/2021quepassa a vigorar da seguinte forma:

"Parágrafo único. Não será permitida a concessão de um novo suprimento de fundo enquanto estiver um em execução".

Art. 4° - Fica revogado o inciso I do Art. 10 da Lei nº 1.545/2021.

" I - Revogado"

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.545 de 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.*** Data: 25/02/2025 16:03:39

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M Em, 25/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***,***,***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
25/02/2025 14:19:05

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 25 / 20 20 25 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo Data de Publicação

ESENTE ATO FOI FIXADO NEST

22

Gilmara Passamani Fereira Gerente de Administração e Controle de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Vereador: Adilson Reggiani